



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS – CDEN**  
**BRASÍLIA - DF, 21 a 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**INTERESSADO:** CDEN/Confea

**EMENTA:** Informa a composição dos Comitês Temáticos do CDEN.

**PROPOSTA - CDEN Nº 002/2018**

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2017, propõe:

**a) Situação Existente**

O Regimento do Cden, aprovado por meio da Resolução 1056/2014, e alterado pela Resolução 1.088/2017, estabelece:

*Art. 17. Os Coordenadores dos Comitês Temáticos do CDEN serão eleitos pelos integrantes de cada comitê.*

*Parágrafo único. Os comitês serão constituídos na primeira reunião do CDEN, após a eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto.*

*Art. 18. O mandato do Coordenador, do Coordenador Adjunto e dos Coordenadores dos Comitês iniciar-se-á a partir da sua eleição e se encerrará quando de nova eleição anual, permitida uma única reeleição em quaisquer dos cargos.*

*Parágrafo único. O exercício sucessivo de mandatos para as funções elencadas no caput devem obedecer aos critérios definidos em Resolução específica.*

**b) Proposta**

Informar a composição dos Comitês Temáticos do CDEN conforme segue:

**Comitê de Desenvolvimento Nacional**

Membros: *ABES, FISENGE, FNE.*

**Comitê de Legislação Profissional**

Membros: *ANEST, CONFAEAB, ABEQ, SBEF, ABENC.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE ENTIDADES NACIONAIS – CDEN**  
**BRASÍLIA - DF, 21 a 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**Comitê de Organização e Estruturação**

Membros: *CONTAE, FENTEC, IBAPE.*

**Comitê de Educação, Ética e Exercício Profissional**

Membros: *ABENGE, ABEPRO, FAEMI, FENEMI, SBMET, SOBES.*

**Comitê de Ciência, Tecnologia e Inovação**

Membros: *FEBRAE, FEBRAGEO, SBEA, ABEAG.*

**c) Justificativa**

O Regimento do CDEN, em seu art.17, parágrafo único, estabelece que os Comitês serão constituídos na primeira reunião do CDEN, após a eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto.

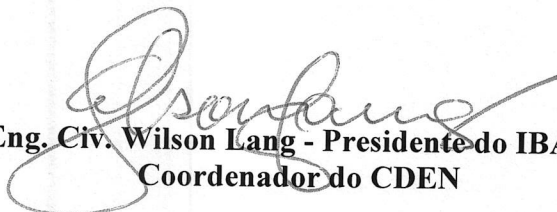
**d) Fundamentação Legal**

Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014.

**e) Sugestão de Mecanismos**

Encaminhar à Comissão de Articulação Institucional do Sistema – CAIS, para conhecimento.

Brasília - DF, 23 de fevereiro de 2018.

  
**Eng. Civ. Wilson Lang - Presidente do IBAPE**  
**Coordenador do CDEN**